



LEI Nº 325/2008 – DE 13 DE MAIO DE 2008.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como nos arts. 70 e 71, da Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica denominado Rua “OSTÁCIO MOTTA” o logradouro público que se inicia na Rua Felipe Marcon e se estende até a residência do Sr. Walmir Dutra.

Art. 2º. - Fica o Chefe do Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas indicativas necessárias, bem como providenciar a numeração das residências ao longo da Rua Ostácio Motta, com a devida comunicação aos proprietários.

Art. 3º.- Os recursos necessários para a implementação dessa Lei serão os consignados nas dotações específicas do orçamento vigente.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 13 de maio de 2008.


Estevam Antonio Flório
Prefeito Municipal

Esta Lei tem por autoria o Vereador José Luiz Ribeiro.